

**Art. 7º** Em todos os tipos de horário, o servidor deverá realizar integralmente a carga horária diária e semanal definida para o cargo e regime de trabalho a que está sujeito.

**Art. 8º** A compensação de carga horária e a formação de banco de horas observarão o regramento previsto no Decreto 21.569/2022.

§ 1º A autorização prévia para a compensação de carga horária, no limite de 06 (seis) horas por mês, é de responsabilidade da Diretoria a qual está vinculada a unidade de trabalho do servidor, ouvida a chefia imediata.

§ 2º A autorização para a formação de banco de horas é de competência da Direção-Geral, mediante solicitação do interessado e validação da chefia imediata e Diretoria.

§ 3º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

**Art. 9º** Os servidores com saldo de banco de horas superior ao estabelecido no § 3º do art. 14 do Decreto 21.569/2022, deverão utilizar a quantidade excedente até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme acordado com a chefia imediata e autorizado pela respectiva Diretoria.

**Art.10** A adoção de horários de trabalho diversos dos dispostos nesta Instrução Normativa fica condicionada à apresentação de justificativa fundamentada, com manifestação favorável da chefia e homologação da Direção-Geral.

**Art.11** Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 001/2013, 001/2022 e 002/2022.

**Art.12** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral do PREVIMPA.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EDITAL 003/2022** **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES** **PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS** **DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** **PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** **NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO** **NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS** **PROCESSO 22.13.000003852-9**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 097 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889, de 04 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

1.3. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS
B	NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	01
B	NÍVEL SUPERIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL RELAÇÕES PÚBLICAS	cadastro reserva

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

### 4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes.

4.2.1. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova.

4.2.2. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando, documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.3. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. As provas que serão aplicadas aos estudantes das categorias B - NÍVEL SUPERIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO E B - NÍVEL SUPERIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS, consistirão na resolução de 10 (dez) questões objetivas, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática.

4.4. O tempo de duração máximo para realização das provas objetivas é de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

5.3.1 Maior pontuação na prova de Português;

5.3.2 Maior Pontuação em Raciocínio Lógico;

5.3.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Gen. João Manoel, 50, 7º andar, sala 08), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail [rhprev@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:rhprev@previmpa.prefpoa.com.br), em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios) ou através de e-mail à Comissão de Seleção mediante

endereço eletrônico [rhprev@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:rhprev@previmpa.prefpoa.com.br), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

**LETICIA COSTA LEIRIA**, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000128914-1

**CONTRATO Nº:** 79033/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Pezzol & Filhos Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, preventiva e corretiva e instalação, bem como a elaboração e implementação de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), do sistema de climatização do prédio localizado na Rua General João Manoel, 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 130.225,92 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201-2524-339039170200-0001 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 881, de 20 de abril de 2020, Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 20.587, de 20 de maio de 2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 760/2021 – PROCESSO 21.0.000132861-9**, para Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico - Lâmpada LED; Lâmpada fluorescente, Interruptor de embutir, receptáculo p/ lâmpada, parafuso francês e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS:** 1, 8.

**EMPRESA:** ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.